



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Valença – BA
Ria Glicério Tavares,, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: sra@valenca.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 27, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença, nomeado pela Portaria nº 286, de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de março de 2022, em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** nos Cursos Técnicos: **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, oriundos do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2025**, conforme Edital nº 15, de 24 de setembro de 2024, para o Campus Valença. O processo seguirá a normatização e o cronograma abaixo indicados.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes estabelecidos na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 291, DE 03 DE MAIO DE 2023 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada **presencialmente**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), por seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador devidamente constituído.

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao campus para realizar a matrícula, esta poderá ser efetuada por procurador devidamente constituído, mediante a apresentação de procuração, acompanhada do documento de identidade original do outorgado e da cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante.

1.4 **O(a) estudante perderá o direito à matrícula caso não cumpra qualquer etapa de sua efetivação dentro do prazo estabelecido neste edital.**

1.5 Caso seja apurada falsidade documental ou fraude para obtenção da matrícula, o(a) estudante será desligado(a) da Instituição, e os responsáveis poderão responder conforme a legislação vigente.

1.6 Após a efetivação da matrícula, o(a) estudante estará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da

Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) e de seus pais/responsáveis o conhecimento do Regimento Interno, da Organização Didática e de demais normas e legislações aplicáveis, não sendo admitido o alegado desconhecimento para fins de defesa.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA - Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)):

- **Período:** de 06 a 15 de janeiro de 2025;

- **Horário:** das 8h às 14h (atendimento por ordem de chegada, com distribuição de 45 senhas por dia);

- **Local:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

3.2 Candidatos **Ampla concorrência (AC)**:

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II).

3.3 Candidatos(as) **com deficiência (V)**:

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023 (LB_PPI):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de

saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar;

XV - Documentação comprobatória de renda;

XVI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

3.5 Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB_PCD):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar;

XV - Documentação comprobatória de renda;

XVI - Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.6 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB_EP):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar;

XV - Documentação comprobatória de renda.

3.7 Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023 (LB_Q):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar;

XV - Documentação comprobatória de renda;

XVI- Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola.

3.8 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_PPI):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

3.9 Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LI_PCD):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II;

XIV - Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.10 Candidatos(as) que, **independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LI_EP):**

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II.

3.11 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até **60 (sessenta) dias**, para entrega do **Histórico Escolar e Certificado de conclusão**.

3.12 Na ausência da apresentação do **Documento de Identificação civil**, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

3.13 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.2, incisos III, V, VI, VII, XII, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

3.14 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.15 **Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida não estiver completa, o(a)**

candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Valença (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Valença/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Valença – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Valença, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 20/12/2024 10:22:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 635456
Verificador: fd08f0cff3
Código de
Autenticação:

